

EDITAL Nº 010 DE 16 DE MAIO DE 2017

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - SUBSEQUENTE DO CAMPUS ALAGOINHAS

A Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes dos Conselhos de Cursos do *Campus* Alagoinhas designada pela Portaria Nº 15 de 05 de maio de 2017, torna público o processo eleitoral, aberto no período de 17 a 19/05/2017.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes do Conselho do Curso Técnico em Agroindústria - subsequente do *Campus* Alagoinhas.

1.2. Para o Conselho de Curso serão eleitos representantes, conforme discriminado abaixo:

CONSELHO DE CURSO	Nº DE REPRESENTANTES	CATEGORIA
Curso Subsequente	02	Equipe Técnica Pedagógica
	04	Docentes do curso, preferencialmente, de diferentes áreas do conhecimento.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para realização da eleição será obedecido o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	16/05/2017
2. Inscrição dos candidatos	17 a 19/05/2017
3. Divulgação do inscritos	22/05/2017
4. Pedido de impugnação das inscrições	23/05/2017
5. Homologação das inscrições	24/03/2017
6. Campanha Eleitoral	25/05/17 a partir das 8h até 29/05/17 às 18h
7. Eleições	31/05/2017
8. Divulgação do resultado das eleições	01/06/2017
9. Pedido de impugnação das eleições	02/06/2017
10. Homologação dos resultados	05/06/2017

3. DOS CANDIDATOS

3.1. São elegíveis para Conselheiros de Cursos:

- I. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Baiano – *Campus* Alagoinhas;
- II. Ser docente atuante no curso para o qual pleiteia a função;
- III. Ser servidor técnico-pedagógico do *Campus* Alagoinhas (ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação de nível superior);
- IV. Estar em pleno exercício no *Campus* Alagoinhas.

4. DOS ELEITORES

4.1. Poderão participar da eleição na qualidade de votantes:

- I. Os servidores docentes do quadro permanente e temporário em exercício no *Campus* Alagoinhas que atuam nos cursos no ano letivo de 2017;
- II. Os servidores técnico-pedagógicos do quadro permanente em exercício (ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação de nível superior).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para Conselheiros de Curso será realizada em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital.

5.2. Os formulários impressos ficarão disponíveis na sala da Direção Acadêmica do *Campus* e deverão ser entregues no mesmo local no período de 17 a 19/05/2017.

5.3. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.4. As inscrições serão validadas somente via protocolo.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. O voto é facultativo, secreto e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

6.2. A votação ocorrerá no dia 31/05/2017, na sala 02 do *Campus* Alagoinhas, em reunião conjunta, conduzida pela Comissão Eleitoral.

6.3. A votação para escolha dos Conselheiros de Cursos seguirá a seguinte metodologia:

Metodologia	Horário
Abertura da reunião conduzida pela Comissão Eleitoral	9h
Apresentação das candidaturas homologadas e metodologia de votação	9:15h
Horário das votações	9:20h às 12h 14h às 16h
Encerramento das votações	16h

6.4. Observar-se-ão, na votação, os seguintes procedimentos:

- I. A reunião para eleição dos Conselheiros de Curso será de caráter convocatório;
- II. O eleitor se apresentará à mesa receptora com um documento de identificação para conferência dos dados;
- III. O eleitor assinará a lista de presença;
- IV. A Comissão Eleitoral entregará a(s) cédula(s) rubricada(s) aos votantes;
- V. O eleitor indicará o candidato de sua preferência, assinalando com um (X) no espaço correspondente;
- VI. O eleitor depositará a(s) cédula(s) nas respectivas urnas dos cursos de atuação.

6.5. A reunião será registrada em ata e assinada pela Comissão Eleitoral e Direção Acadêmica.

6.6. Na eleição dos Conselhos de Cursos cada eleitor só poderá votar em sua categoria.

6.7. A apuração será feita pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação.

6.8. Os candidatos que obtiverem o maior número de votos serão eleitos representantes do Conselho de Curso e os segundos mais votados serão suplentes.

6.9. Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

6.10. No caso de empate na votação serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo de serviço do candidato na Instituição;
- b) maior idade.

7. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

7.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

7.2. As cédulas deverão ser rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão Eleitoral.

7.3. A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética de acordo com o primeiro nome do candidato.

8. DO MANDATO

8.1. Os Representantes dos Conselhos de Cursos terão mandatos de duração máxima de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução sucessiva.

8.2. No caso da inexistência de candidatos eleitos para Conselheiro de Curso, o Diretor Geral indicará um representante para o cargo.

8.3. Os representantes de Conselhos de Cursos eleitos exercerão as atribuições contidas na Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovada pela Resolução nº 05 de 29 de março de 2011, e outras normatizações institucionais pertinentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos ou eleitores poderão interpor recurso em qualquer etapa do processo eleitoral.

9.2. A interposição de recursos será realizada em formulário próprio, conforme Anexo II deste edital.

9.3. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, devendo ser entregues na Direção Acadêmica do *Campus*;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

9.4. A Comissão Eleitoral terá até 48 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar as medidas para fazer, impedir ou cessar, imediatamente, o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

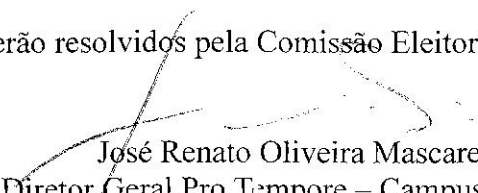
9.5. O candidato infrator das normas estabelecidas nesse Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral com as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) perda de espaço de campanha;
- c) cassação da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicado na Internet, página do IF Baiano, divulgado via e-mail a toda comunidade do Campus e afixado nos murais institucionais.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.


José Renato Oliveira Mascarenhas
Diretor Geral Pro Tempore – Campus Alagoinhas
Portaria Nº 138 de 09/2015 – D.O.U. 10/02/2015



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES
DE CONSELHOS DE CURSOS SUBSEQUENTES

Eu, _____ nascido (a) em
_____/_____/_____, matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo de
_____, na condição de candidato (a), venho requerer a minha
inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição de Conselheiros do Curso Técnico em
Agroindústria do IF Baiano *Campus Alagoinhas*, representando o curso na seguinte categoria:

CATEGORIA*
<input type="checkbox"/> Equipe Técnica Pedagógica
<input type="checkbox"/> Professores de diferentes áreas do conhecimento

* No campo CATEGORIA assinalar com um (x) a opção desejada

Declaro estar ciente das disposições do Edital Nº 010 de 16 de Maio de 2017 que rege este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

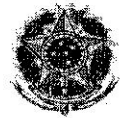
Assinatura do candidato

Comprovante recebimento da ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de _____
como candidato para eleição de Representante de Conselho de Curso.

Alagoinhas, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- CANDIDATURA
 RESULTADO DA ELEIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

Cargo efetivo: _____

Telefone: (): _____ E-mail: _____

Candidato denunciado _____

Motivo: _____

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento